



Consórcio Int. de Saúde da Microrregião de Caratinga- CIS-MERECAR
Edital de Leilão 001/2022-Proc.04/2022-**Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho**,
JUCEMG 445, torna público leilão online, site www.fernandoleiloeiro.com.br, em
29/08/2022, a partir das 10 horas, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Locais de
Visitação: Veículos- Praça Thomas Luca, nº 38, São Lucas, São Domingos das Dores/MG. Demais
equipamentos-Sede do Consórcio- Rua Raul Soares, Vila Maria Olímpia, 48, Centro,
Caratinga/MG. Dias de visitação: 16/08/2022 a 29/08/2022, no horário de 08:00 às 11:00 e de
13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo
fone: 37-3242-2218.

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA- JUCEMG638
Edital de Leilão 001/2022 SICOOB CREDCOOPER torna público que
levará a leilão online 25/08/2022 1ª Praça e 09/09/2022 2ª Praça, a partir
das 13:00 horas, seu imóvel: Apartamento nº302, com área privativa de
70,22m² e 01 vaga de garagem, com área total construída de 107,31 localizado no
Condomínio Residencial Evolution II, à Rua Copacabana, nº383, no bairro Residencial
Porto Seguro na cidade de Caratinga/MG. Matrícula nº 48.865. CRI de Caratinga/MG.
Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 08002422218.

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA- JUCEMG638
Edital de Leilão 001/2022 SICOOB COPERMEC torna público que levará
a leilão online 19/08/2022 1ª Praça e 02/09/2022 2ª Praça, a partir das 13:00
horas, seu imóvel: Fazenda Supcupira Maciel Saborino, imóvel com sede e
área construída de 200m² e um terreno constante de gleba rural com 22ha, na cidade de
Oliveira/MG. Matrícula nº 34.211-CRI de Oliveira/MG. Informações e edital no site:
www.mgl.com.br ou pelo fone: 08002422218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 162/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2022
O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de agosto de 2022, às 10:00, em sua sede situada na praça dr. rockett, nº 92, centro, processo licitatório nº 162/2022, na modalidade pregão presencial nº 51/2022, para contratação de empresa especializada para fornecimento de marmite, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.
Janaúba-MG, 04 de agosto de 2022
Tamiris Greycielle de Paula Borges
Assessora Especial em Licitações.

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 10.215.988/0001-60 - NIRE 31.300.136.973
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2022
Data, Horário e Local: 4 de julho de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Bagaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **Mesa:** Luis Fernando Memoria Porto, Presidente; e Tagiane Gomide Guimarães, Secretária. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: 1. A conversão do registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de emissor categoria "A" para emissor categoria "B", nos termos do artigo 11 Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80"); 2. O cancelamento da listagem das ações da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e a saída da Companhia do segmento "Novo Mercado"; 3. A alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o seu nome fantasia; 4. A reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia para, dentre outros (i) adaptá-lo à condição de companhia aberta subsidiária integral registrada como emissor categoria "B" perante a CVM; (ii) excluir menções à listagem das ações da Companhia no segmento "Novo Mercado" da B3; e (iii) adequar o modelo de governança da Companhia, incluindo as competências da assembleia geral, a composição e competências de seus órgãos de administração e a exclusão de comitês estatutários; 5. O registro da renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; 6. A eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e 7. A autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações que forem aprovadas. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura da única acionista, nos termos do art. 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. Tendo em vista a consumação da incorporação de ações da Companhia e a sua conversão em subsidiária integral nos termos do artigo 252 da Lei das S.A., conforme a sua assembleia geral extraordinária realizada em 12 de novembro de 2020 e a reunião do conselho de administração realizada em 1º de julho de 2022, a única acionista da Companhia deliberou o quanto segue: 1. Aprovar a conversão do registro da Companhia perante a CVM, de emissor categoria "A" para emissor categoria "B", nos termos do artigo 11 da RCVM 80; 2. Aprovar o cancelamento da listagem das ações da Companhia na B3 e a saída da Companhia do segmento "Novo Mercado". 3. Aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o nome fantasia da Companhia para "Locamérica". A redação atualizada do Artigo 1º consta do Estatuto Social atualizado nos termos do Anexo I a esta ata; 4. Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia para, dentre outros (i) adaptá-lo à condição de companhia aberta subsidiária integral registrada como emissor categoria "B" perante a CVM; (ii) excluir menções à listagem das ações da Companhia no segmento "Novo Mercado" da B3; e (iii) adequar o modelo de governança da Companhia, incluindo as competências da assembleia geral, a composição e competências de seus órgãos de administração e a exclusão de comitês estatutários. O Estatuto Social consolidado da Companhia ora aprovado passará a vigorar com a redação consolidada constante do Anexo I a esta ata. 5. Registrar as renúncias dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, os Srs. Eduardo Luiz Wurzmann, Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Lee R. Kaplan, Dirley Pinguetti Ricci e Solange Sobral Terra. 6. Já considerando o Estatuto Social consolidado ora aprovado, aprovar a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Eugênio Pacelli Mattar, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-4.491, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 130.057.586-72, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para o cargo de membros do Conselho de Administração; (ii) Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, diretor executivo, casado, portador da Carteira Nacional de Estrangeiro nº V417229L expedida pela RNE, inscrito no CPF sob nº 231.678.618-94, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) Sr. João Hilario de Ávila Valgas Filho, brasileiro, diretor, divorciado, portador do RG nº MG8.490.557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.602.306-43, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os conselheiros foram eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos. Os conselheiros eleitos tomaram posse nessa data, mediante a assinatura do termo de posse e apresentação da declaração prevista no Anexo K da RCVM 80, na qual declararam cumprir os requisitos legais para assumir o cargo, incluindo aqueles previstos no artigo 147 da Lei das S.A. 7. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a submissão dos pedidos competentes perante a CVM e a B3, bem como a realização das divulgações necessárias. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: (aa) Luis Fernando Memoria Porto, Presidente; Tagiane Gomide Guimarães, Secretária. **ACIONISTA:** (aa) Localiza Rent a Car S.A representada por Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação está realizada pela mesa: Luis Fernando Memoria Porto, Presidente; e Tagiane Gomide Guimarães, Secretária. Belo Horizonte, 4 de julho de 2022. Mesa: Luis Fernando Memoria Porto - Presidente, Tagiane Gomide Guimarães - Secretária. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º.** A Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), que adota o nome fantasia de "Locamérica" é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo único.** A Companhia é subsidiária integral da Localiza Rent a Car S.A. **Artigo 2º.** A Companhia tem por sede, foro e domicílio na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Bagaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, a qualquer tempo, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto (i) a atividade de locação de veículos nacionais e importados, com ou sem motorista; (ii) a locação de máquinas e equipamentos; (iii) a locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para produção de atividades agropecuárias; (iv) a atividade de apoio à agricultura e à pecuária; (v) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (vi) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. **Parágrafo único.** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$3.195.789.984,08 (três bilhões, cento e noventa e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), dividido em 508.729.411 (quinhentos e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único:** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. **Artigo 6º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo único:** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores. **CAPÍTULO IV. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Parágrafo único:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um dos conselheiros, ou na ausência destes por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário. **Artigo 9º.** Competirá à Assembleia Geral: (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e (f) Todas as demais atribuições previstas em lei. **CAPÍTULO V. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente. § 2º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 3º. Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. § 4º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio. A posse será

condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. § 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frota de carros, leasing de carros ou frota de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflituoso com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento. **Artigo 11.** Competirá ao Conselho de Administração: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia; (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; (f) Escolher e destituir os auditores independentes; (g) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários; (h) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (i) Aprovar o Plano Estratégico, o Plano de Metas, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento; (j) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas; (k) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e slogans, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria; (l) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital; (m) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76; (n) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate; (o) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior; (p) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou colação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de aluguel de frota da Companhia ou suas subsidiárias; (q) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato; (r) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantir obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia; (s) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores; (t) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente; (u) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas; (v) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas; (w) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (x) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e (y) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente. **Artigo 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. § 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) no pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, a qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. § 2º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício. § 3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma. § 4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido entre os demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da reunião indicar o secretário. **CAPÍTULO VI. DIRETORIA: Artigo 13.** A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os eleitos, a mesma reunião do Conselho de Administração que os eleger designará um membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente, um membro para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e um membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou Diretor Executivo. § 1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Artigo 14.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada ano. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Diretor Executivo. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia. § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 15.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituído exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído. § 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo. § 2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído. § 3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído. **Artigo 16.** Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem: (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia; (b) Elaborar e executar o orçamento; (c) Comprar e vender carros; (d) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração; (e) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas; (f) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e (g) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. § 1º. Competirá ao Diretor Presidente: (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia; (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento; (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais

Diretores, nas suas respectivas áreas de competência; (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores; (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria. § 2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito: (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. § 3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia; (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento; (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais; (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. § 4º. Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. § 5º. A representação da Companhia, em Juízo ou perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor. **Artigo 17.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no § 2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. § 1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a qualquer Diretor para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto subestabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. § 2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º do artigo 16 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no § 1º acima. **Artigo 18.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. **Artigo 19.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. E proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de incentivo baseados em ações outorgado pela controladora. **CAPÍTULO VII. CONSELHO FISCAL: Artigo 20.** O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei. **Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos. **Artigo 21.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS: Artigo 22.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 23.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. § 1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação nos lucros aos administradores com base nos lucros do exercício social. § 2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76; (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo; (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos, que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar; (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. § 3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76. § 4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. § 5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre o capital do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **CAPÍTULO IX. LIQUIDAÇÃO: Artigo 25.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO X. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 26.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 27.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão de administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de interesse para tal acionista e/ou administrador. § 1º. Na hipótese de existência do conflito de interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução. § 2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes. § 3º. O administrador que se considerar em situação de conflito de interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão de administração que deliberar acerca do respectivo tema conflituado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, e, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto. **"Certificamos que o texto acima é a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia de Locação das Américas, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de julho de 2022".** Luis Fernando Memoria Porto - Presidente, Tagiane Gomide Guimarães - Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 007/2022
Processo Licitatório Nº 088/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche tipo I localizada na Rua 03, quadra S/N no Bairro Eldorado na Cidade de São Francisco - MG, conforme termo de compromisso PAC2-2765/2012. Data de abertura: 22/08/2022 às 09:00 horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 às 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.
São Francisco/MG,
04 de agosto de 2022.
Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 060/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022**, cujo objeto prevê a futura **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 17/08/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.
Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 083/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com traslado de cadáveres e fornecimento de urnas mortuárias**, a serem destinadas ao auxílio às famílias carentes do Município de São Francisco/MG. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 22/08/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.
Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2022 PROCESSO Nº 82/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8666/93. **Contratado:** ATENEA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO – CNPJ: 13.630.701/0001-56, **Valor:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Itacarambi/MG, 04 de agosto de 2022.
Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022 PROCESSO Nº 83/2022
Objeto: Contrato de Programa, na forma de gestão associada, a ser celebrado com o “CODANORTE”, pautando na transferência de recursos financeiros, por conta da finalização da obra de construção do Aterro Sanitário de Pedras de Maria da Cruz, objetivando atender a demanda dos Municípios de Pedras de Maria da Cruz, Cônego Marinho, Bonito de Minas e Itacarambi, nos procedimentos de destinação adequada dos “Resíduos Sólidos”, nos termos do Art. 24, XXVI, da Lei 8666/93. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ nº 19.193.527/0001-08 – **Valor:** R\$ 105.935,14 (cento e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).
Itacarambi/MG, 04 de agosto de 2022.
Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 17 de Agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo Licitatório nº 084/2022, cujo objeto é a **Aquisição, com recursos provenientes de transferências especiais de: 03 (Três) veículos tipo pick-up para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 01 (Um) veículo tipo sedan para atendimento ao Gabinete da Prefeitura Municipal, de acordo com edital e seus anexos. Recebimento das propostas: das 13h do dia 04/08/2022 até às 13h do dia 17/08/2022. Início da disputa de preços: às 13h30min do dia 17/08/2022 através do site www.comprasbr.com.br. O Edital poderá ser adquirido no site www.pedroleopoldo.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br. Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através dos mesmos sites. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos no e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br ou no Tel. de contato: (31) 3660 - 5155/5114.**
Patrícia Duarte Costa Pereira.

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 048/2022 - NOVA DATA
O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 19 de agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 048/2022, Processo Licitatório nº 081/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, itens não adquiridos no processo licitatório 154/2021 Pregão Eletrônico/RP 107/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, de acordo com o Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: das 13h do dia 05/08/2022 até às 13h do dia 19/08/2022. Início da disputa de preços: às 13h30min do dia 16/08/2022 através do site www.comprasbr.com.br. O Edital poderá ser adquirido no site www.pedroleopoldo.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br. Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através dos mesmos sites. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos no e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br ou no Tel. de contato: (31) 3660 - 5155/5114.**
Patrícia Duarte Costa Pereira.

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 052/2022
O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 17 de agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 052/2022, Processo Licitatório nº 087/2022, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (móveis) conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Cultura Esporte Lazer Juventude e Turismo, Segurança Pública e Controladoria Geral de acordo com Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: das 13h do dia 05/08/2022 até às 13h do dia 17/08/2022. Início da disputa de preços: às 13h30min do dia 17/08/2022 através do site www.comprasbr.com.br. O Edital poderá ser adquirido no site www.pedroleopoldo.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br. Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através dos mesmos sites. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos no e-mail: licitacao@pedroleopoldo.mg.gov.br ou no Tel. de contato: (31) 3660 - 5155/5114.**
Otto Ferreira Teixeira

BOLSA DE LEILÕES GRANDE LEILÃO.:
Dia 11/08/22 às 10:00 Horas.: Dia 17/08/22 às 10:00 Horas.: Dia 18/08/22 às 10:00 Horas.:
Belo Horizonte-MG Jundiai-SP
TA DE GRAÇA ELETRÔ ENGAGE ELETRÔ
Dia 23/08/22 às 10:00 Horas.: Dia 25/08/22 às 10:00 Horas.: Dia 24/08/22 às 10:00 Horas.:
TA DE GRAÇA ELETRÔ PME girafa
PRODUTOS VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS.
O leilão será realizado online no site www.bolsadeleiloes.com.br a partir das 10hs.
Informações sobre visitas e condições para participação, verificar no edital disponível no site.
LEILOEIRA OFICIAL.: Viviane Garzon Corrêa, Matrícula JUCEMG 387

EMFX MINERAÇÃO LTDA, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio da solicitação nº 2022.07.01.003.0001952, Licença Ambiental fase (LIC+LO), modalidade LAC2, para as atividades de Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilhas de Rejeito / Estéril e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido, localizado nos municípios de Resende Costa, Coronel Xavier Chaves e Ritópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2022 - TP Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de pavimentação de ruas com bloco sextavado, incluso execução de obras complementares de construção de meio-fio e sarjetas, de diversos logradouros da sede do município de Miravânia. Abertura: Dia 22/08/2022 – 09h00min.
PL Nº 047/2022 - TP Nº 010/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia, para a execução de obra de pavimentação de rua com bloco sextavado, incluso execução de obras complementares de construção de meio-fio e sarjetas, de logradouro na sede do Distrito de Piri Piri. Abertura: Dia 23/08/2022 – 09h00min.
PL Nº 048/2022 - TP Nº 011/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia, para a execução de obra de pavimentação de rua com bloco sextavado, incluso execução de obras complementares de construção de meio-fio e sarjetas, de logradouro na sede do Distrito de Panelinha I. Abertura: Dia 23/08/2022 – 14h00min. Inf.: Email licitacao@miravania.mg.gov.br ou na sede do Município, situado Avenida Tancredo Neves, nº 300, Centro – MIRAVÂNIA/MG, no horário das 07h00min às 17h00min. Miravânia/MG, 03 de agosto de 2022. Moisés Torres Dourado – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
Aviso de Homologação - Adesão Nº 007/2022 - Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Parecer Jurídico às folhas 961/969, Despacho de Conformidade às fls. 972/975, HOMOLOGA A Adesão nº 007/2022, para aderir à Ata de Registro de Preços nº 10/2022, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, gerenciada pela AMEG (ASSOCIAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE) inscrita no CNPJ n.º 35.617.360/0001-11, visando o OBJETO: “Contratação de empresa objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação da Anvisa), com maior percentual de desconto através de adesão de Ata de Registro de Preços da Ameg - Associação Dos Órgãos Da Microrregião Do Médio Rio Grande”, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Fornecedor: DROGARIA GLOBER LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.634/0001-09. Passos/MG, 04 de agosto de 2022. Ângela Maria Campos Ribeiro - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 043/2022 - PROC. ADM. Nº 144/2022 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, torna público que será realizada licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, a serem executados com planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Passos - MG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos. O Edital está à disposição nos sites <http://passosportaltransparencia.portalafacil.com.br/licitacoes> <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>. Abertura da Sessão dia 22/08/2022 às 8h30. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>. Passos/MG, 04 de agosto de 2022. Michela Das Graças Resende Ribeiro - Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 643/2021
Pregão Presencial Registro de Preço: nº 151/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigia para atender aos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima. O Município de Nova Lima, decide através do Secretário Municipal de Saúde, revogar o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o interesse público, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93.
Nova Lima, 05 de agosto de 2022.
Guilherme Gonçalves Riccio Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Município de Chalé, MG, torna público que fará realizar no dia 18/08/2022, às 09h00min licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de realização do inventário patrimonial de todos os bens móveis e imóveis, pertencentes ao município de Chalé/MG, conforme anexo I, Termo de Referência e neste Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chalé/MG e site oficial do município: www.chale.mg.gov.br. Informações: Fone: (33) 3345-1208 ou por e-mail: licitacao@chale.mg.gov.br. KATIA DA SILVA SCHIMITH. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 44/2022
O Município de Nova Lima torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos odontológicos para atender a rede de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, destinando itens exclusivamente para ME/EPP e itens para cota de 25% para ME/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14. Data de realização 18/08/2022 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.
Nova Lima, 05 de agosto de 2022.
A Pregoeira

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 452/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais e componentes de parte elétrica (lâmpada LED, motor elétrico, fio flexível, fio paralelo 2x2,5mm, conector P10 fêmea e outros), para o Centro de Controle de Zoonoses, para o Núcleo de Engenharia Clínica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 22/08/2022, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Uberlândia/MG, 04 de agosto de 2022. Mônica Maria Costa. Diretoria de Compras

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADORES DE PORTARIA E VIGIAS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDIFÍCIOS E EM CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDIOPORTARIA – MG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Empregadores de Portaria e Vigias em Empresas de Prestação de Serviços em Edifícios e em Condomínios do Estado De Minas Gerais – SINDIOPORTARIA - MG, por seu representante subscritor Sr. Marcos Antônio de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 050.963.596-20, nos termos da Portaria 671, de 8 de novembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria 1.486, de 03 junho de 2022. CONVOCA todos os Empregadores de Portaria e Vigias em Empresas de Prestação de Serviços em Edifícios e em Condomínios do Estado de Minas Gerais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de pró-fundação, a ser realizada endereço: Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, CJ 503, Vale do Sereno, Nova Lima/MG - CEP 34006-049, no dia 26 de agosto de 2022, às 08h00 em primeira convocação e às 08h30 em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da Fundação do Sindicato dos Empregadores de Portaria e Vigias em Empresas de Prestação de Serviços em Edifícios e em Condomínios do Estado De Minas Gerais – SINDIOPORTARIA - MG; 3) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 4) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 5) Assuntos correlatos. Nova Lima, 04 de agosto de 2022. Marcos Antônio de Sousa - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
Aviso de Homologação - Adesão Nº 006/2022 - Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Parecer Jurídico às folhas 961/969, Despacho de Conformidade às fls. 972/975, HOMOLOGA A Adesão nº 006/2022, para aderir à Ata de Registro de Preços nº 09/2022, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, gerenciada pela AMEG (ASSOCIAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE) inscrita no CNPJ n.º 35.617.360/0001-11, visando o OBJETO: “Contratação de empresa objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação da Anvisa), com maior percentual de desconto através de adesão de Ata de Registro de Preços da Ameg - Associação Dos Órgãos Da Microrregião Do Médio Rio Grande”, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Fornecedor: CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.094/0001-96. Passos/MG, 04 de agosto de 2022. Ângela Maria Campos Ribeiro - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG
Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 076/2022, Objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para construção de Praça na Avenida JK, em frente ao Ginásio Poliesportivo “Públio Nolasco”, no Município. TIPO: Menor Preço Global. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal no 8.666/93, Leis Complementares no 123/2006, 147/2014, 155/2016, e posteriores alterações. Limite para Autenticação de Documentação, Protocolo e Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta: 23/08/2022, até às 16h00min. Abertura da Sessão e Julgamento: 24/08/2022, às 08h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, Rua Roque Porcaro Júnior 181, Centro. INFORMAÇÕES/EDITAL: Endereço acima citado, fone: (33)3341-9945, dias úteis, de 07:00 às 17:00h. e de 13:00 às 17:00h. através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br ou do site: www.manhumirim.mg.gov.br. Sérgio Borel Corrêa, Prefeito. Manhumirim/MG, 04 de agosto de 2022.

UNIDAS S.A.
CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 31.300.136-965
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 03 dias do mês de agosto de 2022, 10:00 horas, na sede social da Unidas S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-457. 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. 3. MESA: Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto, escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães, conforme indicação do Presidente. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) retificação da redação da composição da mesa da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de julho de 2022, cuja ata foi devidamente arquivada perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, em 29 de julho de 2022, sob o número 9496850 (“1ª RCA”); (ii) retificação da redação da composição do encerramento da 1ª RCA; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia, bem como ratificar todas as demais deliberações tomadas na 1ª RCA. 5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.1 A Retificação da redação constante na composição da mesa da 1ª RCA, em virtude do erro material quanto à sua composição, onde constava: “MESA: Marco Túlio de Carvalho Oliveira, Presidente; e Tagiane Gomide Guimarães, Secretária”, que passe a constar: “MESA: Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto, escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães, conforme indicação do Presidente. Diante disso, a redação constante na composição da mesa da 1ª RCA passará a vigorar da seguinte forma: “MESA: Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto, escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães, conforme indicação do Presidente” 5.2 A Retificação da redação constante na composição do encerramento da 1ª RCA, em virtude do erro material quanto à sua composição, onde constava: “ENCERRAMENTO: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada pela mesa: Marco Túlio de Carvalho Oliveira, Presidente; e Tagiane Gomide Guimarães, Secretária”, que passe a constar: “ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto. Secretária: Tagiane Gomide Guimarães. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan”. Diante disso, a redação constante no encerramento da 1ª RCA passará a vigorar da seguinte forma: “ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto. Secretária: Tagiane Gomide Guimarães. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan” 5.3 Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia, bem como todas as demais deliberações tomadas na 1ª RCA. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto. Secretária: Tagiane Gomide Guimarães. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. Mesa: Luis Fernando Memória Porto - Presidente; Tagiane Gomide Guimarães - Secretária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. O Município de Abre Campo torna público, nos termos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2022. Objeto: Construção de banheiros coletivos, lanchonetes e urbanização no entorno - Praça de Eventos. Abertura: 25/08/2022, às 10h00min, Sala de Reuniões da CPL, à Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG. Informações e Edital, site: www.abrecampo.mg.gov.br, e-mail: licitaabrecampo@gmail.com ou Telefone: (31) 3872-1254. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. O Município de Abre Campo torna público, nos termos da Lei nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 008/2022. Objeto: Obra de calçamento do Distrito de Granada. Abertura: 23/08/2022, às 14h00min, Sala de Reuniões da CPL, à Rua Santo Antônio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG. Informações e Edital, site: www.abrecampo.mg.gov.br, e-mail: licitaabrecampo@gmail.com ou telefone: (31) 3872-1254. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - Objeto: A contratação de empresa especializada para locação de um veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, cabine dupla, ano de fabricação mínimo 2020 ou superior, combustível óleo diesel, potência mínima de 170 cavalos, com direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, carroceria aberta com capota marítima, proteção de caçamba, transmissão automática, tração 4x4, com capacidade de carga mínima de 1.000kg, sistema de som e mídia com bluetooth, rádio FM, airbags, sem limite de quilometragem, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, com manutenção, seguro e troca de pneus por conta do locador, para atender o Gabinete do Prefeito. Abertura: 19/08/2022. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracú/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br, site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2022, tipo menor preço Por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para executar perfuração de Poços Artesianos no Município de Santa Cruz de Salinas-MG, bem como o fornecimento de material, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas-MG, com sede na Avenida Totó Costa, 221 - Centro, pelo telefone (33) 3753-9000, e-mail licitasantacruz@hotmail.com e site santacruzdesalinas.mg.gov.br
Santa Cruz de Salinas/MG, 05 de agosto de 2022
Niclei Alves Nunes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira -
Contratada: Braga Construtora e Material de Construção Ltda. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses.
Fronteira, 25 de abril de 2022
Sérgio Paulo Campos - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 089/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0139209/2022-40. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 15/09/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-834, trecho Caiana - Espera Feliz. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG do DER/MG - Manhumirim. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 05/08/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 14/09/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 22/08/2022 e 23/08/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para a manutenção e conservação em logradouros e áreas de domínio público municipal e próprios públicos (escolas, creches, praças, jardins, parques, posto de saúde, cemitérios, estradas vicinais, logradouros entre outros), com fornecimento de equipamentos, com sessão de mão-de-obra temporária, sem dedicação exclusiva, materiais e serviços necessários à execução do mesmo. Empresa vencedora: RO Soluções e Eventos Ltda - CNPJ: 30.775.450/0001-17, que apresentou proposta no valor total de R\$ 384.042,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e noventa centavos). São Gonçalo do Pará/MG, 04 de agosto de 2022. Osvaldo de Souza Maia - Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ/MG - FCAA - EDITAL Nº 01/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022
A Exma. Srª. Taciana Pinto de Almeida, DD. Presidenta da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG - FCAA, torna público a realização do Concurso Público da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG - FCAA, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para provimento dos(as) cargos/funções para os quadros de profissionais da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG - FCAA, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2022. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), no período entre **09h00min do dia 05 de outubro de 2022 e às 15h59min do dia 04 de novembro de 2022**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2022 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br, www.araxa.mg.gov.br e www.fcaa.mg.gov.br.
Araxá, 05 de agosto de 2022.
TACIANA PINTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ/MG - FCAA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 087/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0137873/2022-28. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 26/08/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DO SETOR DE ENDOSCOPIA DO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO (HGIP), UNIDADE INTEGRANTE DO INSTITUTO DE SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 05/08/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 25/08/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022
A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos sólidos dos serviços de saúde municipal pertencentes aos grupos A, B e C conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA, de acordo Termo de Referência. Data de abertura 23 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, com sede na Rua São Vicente, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site aguasvermelhas.mg.gov.br
Águas Vermelhas/MG, 04 de agosto de 2022
Mirele Neres Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 090/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0135724/2022-45. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 15/09/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MGC-120, trecho Dom Silvério-Ponte Nova e Rodovia LMG-1760, trecho Sem Peixe- Entrª MGC-120. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 17ª URG do DER/MG - PONTE NOVA. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 05/08/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 14/09/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 19/08/2022 e 22/08/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 092/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0135313/2022-84. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 20/09/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-418, trecho Divida BA/MG - Teófilo Otoni - subtrecho Divisa BA/MG - km 87 (Lote 1) e Rodovia LMG-719, trecho Nanuque - Divisa MG/ES. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 28ª URG do DER/MG - TEÓFILO OTONI. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 05/08/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 19/09/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo - SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ 10.215.988/0001-60 - NIRE 31.300.136.973
Companhia Aberta
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 dias do mês de julho de 2022, virtualmente, às 9:00 horas, na sede social da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, Luxemburgo, CEP 30380-457. 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUORUM: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. 3. MESA: Presidente Eugênio Pacelli Mattar, e Tagiane Gomide Guimarães, Secretária. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de junho de 2022, cuja ata foi devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG"), em 05 de julho de 2022, sob o nº 9448801 ("RCA 27 06"); e (ii) A eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, em razão da eleição dos membros do conselho da administração na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 04 de julho de 2022. 5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.1. Rerratificar o item "5. Deliberações", subitem "5.3" da RCA 27 06, para que a redação da deliberação refita de forma clara a transação autorizada, de forma que a redação passe a vigorar conforme abaixo: "5.3 Nos termos do art. 19, "x" do Estatuto Social da Companhia, ratificar a alienação pela Companhia e a consequente aquisição pela **AGILE GESTÃO DE FROTAS E SERVIÇOS S.A.**, controlada da Companhia, de 10 (dez) ações de emissão da subsidiária da Companhia, **UNIDAS LOCADORA S.A.**, e de titularidade da Companhia, pelo preço de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando um montante de R\$10,00 (dez reais)". 5.2. Tendo em vista deliberação tomada no subitem anterior, ratificar todas as demais deliberações tomadas na RCA 27 06, que não tenham sido expressamente rerratificadas por meio da deliberação acima. 5.3. Aprovar a eleição do (i) Sr. Eugênio Pacelli Mattar, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-4.491, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 130.057.586-72, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (ii) do Sr. João Hilario de Ávila Valgas Filho, brasileiro, diretor, divorciado, portador do RG nº MG8.490.557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.602.306-43, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sr. Tagiane Gomide Guimarães. Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilario de Ávila Valgas Filho, Tagiane Gomide Guimarães - Secretária



EDITORES-EXECUTIVOS
Ana Paula Lima
Lunarde Teles (Imagem)

COMERCIAL - SP/RJ/DF/MG
Rodrigo Cheiricatti
(31) 3253-2205 - (31) 98884-6999
rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

GERAL: (31) 3253-2205

RODRIGO CHEIRICATTI
DIRETOR-EXECUTIVO
rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL - EDITAIS E BALANÇOS
Gisele Mara de Castro - (31) 98932-2445
Simone Amorim - (31) 99642-9883
fonados@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora Chefe

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG



MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG
Pregão nº. 053/2022
O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que realizará Processo Licitatório - na Modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preços, para eventual contratação de empresa para recarga de toner com fornecimento de impressoras multifuncionais a laser em regime de comodato, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Data de julgamento: 23/08/2022, às 08hs, no Setor de Licitações, situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000, Bairro Pinlar, CEP: 39.260-000. Informações: telefone (38) 3731-9225. Edital na íntegra disponível <http://varzeadapalma.mg.gov.br>.
Nivea Viviane
Município de Várzea da Palma/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS
Torna público que realizará: **Proc 56/22 PPRP 18/22 - RP** para aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria de Agricultura - Credenciamento: 18/08/22, às 08:00h. sessão oficial: 18/08/22, às 08:00 horas. www.icaraideminas.mg.gov.br, licitacao@icaraideminas.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Pratinha
LEILÃO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 53/2022 - O Leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br em 26/08/2022, às 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de Visitação: Parque de Exposições Alvaro Borges - Rua Antônia de Ângelis, nº 520, Centro, Pratinha/MG. Dias de visitação: 22/08/2022 a 26/08/2022 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Contrato. Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.006/2021. Processo 227/2021. A Prefeitura e a pessoa física Luciano Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 047.093.186-89 contratam entre si a prestação de serviços de transporte automotivo escolar rural e Administrativo, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor total de cada contrato: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais). Prazo: 06 (seis) meses.
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá/MG, 08/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 163/2022- CREDENCIAMENTO Nº. 14/2022. O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto no período de 17 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2023, o credenciamento por meio do processo nº 163/2022, para contratação de empresas para atuarem como operadores de plano de assistência odontológica na modalidade coletivo empresarial, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.
Janaúba-MG, 04 de agosto de 2022
Tamiris Greycielle de Paula Borges, Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviço de pavimentação em piso intertravado e assentamento de guia (meio-fio) reto, em concreto pré-fabricado, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, onde as empresas participantes devem estar sediadas a uma distância máxima de 30 km da sede, com exclusividade para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - PPP e Microempreendedores Individuais - MEI para reformas de praças do município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, tudo conforme Edital. Termo de Referência e demais anexos. Credenciamento: 19/08/2022, das 14h às 14h e 30min - Abertura: 19/08/2022, às 14:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel.: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 04/08/2022 - Abimael Fernandes Borges - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
Aviso de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo Licitatório Nº 038/2022, Concorrência nº. 001/2022 - A Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Parecer Jurídico às folhas 314/322, Despacho de Conformidade às fls. 323/326, Parecer Técnico às fls. 2352/2353-2354/2366 e considerando o Decreto nº 740/2022, art. 2º, §5º, considerando a decisão administrativa definitiva fls. 2632, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Licitatório nº. 038/2022, na modalidade Concorrência nº. 001/2022, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares, com uso de caminhões compactadores, gerados no município de Passos, à empresa ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI, 04 de agosto de 2022. Clélia Rosa - Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022 - RP: 089/2022 - PROCESSO Nº 235/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: **Dia: 23/08/2022 às 09:00.** Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 04 de agosto de 2022. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 013/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS EDIFICAÇÕES SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Data da Sessão de Disputa de Preços: **Dia 23/08/2022 às 09:00.** Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP: 38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 04 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022 - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes para lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, sem ônus adicional para o município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Sá/MG.** Abertura da sessão dia 18 de agosto de 2022 às 09h00min. Telefone: (38) 99944-5666. Retirada de Edital no sítio <https://www.franciscosamg.gov.br/editais-licitacoes> ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com
Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, a depender da necessidade e disponibilidade financeira, de materiais para recomposição da pavimentação asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Credenciamento: 24/08/2022, das 09h às 09:30min - Abertura: 24/08/2022, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 04/08/2022 - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
PREGÃO PRESENCIAL 044/2022
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG - torna público o procedimento licitatório Processo nº 067/2022 - Pregão Presencial 044/2022. Abertura no dia 17/08/2022 às 14:00, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de esgoto dinâmico. Fone: (038) 3814-1126, e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site: <https://mamonas.mg.gov.br/>
Mamonas/MG, 04 de agosto de 2022
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG
Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 190/2022, Pregão nº 114/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 13h00min do dia 18/08/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro. Subsecretaria de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG
Aviso de Publicação do Credenciamento nº 001/2022, Processo Licitatório nº 004/2022. Credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, em atendimento ao LAVRASPREV, características, prazos e demais obrigações constantes no Projeto Básico (Anexo I) deste edital. Os interessados poderão credenciar-se a partir de 08/08/2022 até preferencialmente às 17 horas do dia 08/09/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone:(35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº. 047/2022 – Aquisição de produtos de higiene pessoal para crianças e adolescentes atendidas pela Casa Lar, Abrigo Institucional de Ouro Preto e CREAS Centro de Referência Especializada de Assistência Social. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.blcompras.org.br: de 08/08/2022 às 07h00m até 18/08/2022 às 19h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 19/08/2022 às 09h00m. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link Licitações e no site www.blcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3301. Marineth Monteiro – Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado de habilitação e proposta de preços do Pregão Eletrônico nº. 025/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Ouro Preto. Empresa vencedora: BPF Prime Bank Instituição de Pagamentos LTDA - CNPJ: 02.030.078/0001-84 - Lote único: com percentual negativo de: -10,53% (menos dez virgula cinquenta e três por cento). Marineth Monteiro - Pregoeira.

A Fundação Municipal Crê- Ser
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia 29/08/2022, às 09 horas, em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú - João Monlevade - MG. Processo Licitatório nº. 11/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2022. Objeto: contratação de empresa para reforma no prédio da sede fundação municipal crê-ser (muro de divisa, gradil e pátio de recreação) com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos elaborados pela secretaria de obras da prefeitura municipal de João Monlevade, em atendimento ao projeto "acolhimento seguro". VALOR ESTIMADO: R\$ 123.646,34 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com. João Monlevade, 05 de agosto de 2022. Helenita Pinto Melo Lopes. DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Prefeitura Municipal de Grupiara
Edital de Leilão 001/2022-Leiloeiro **Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 22/08/2022 as 10 horas, seus bens inservíveis veículos e máquinas. Locais de Visitação: Galpão da Prefeitura, Av. Salvador Vieira Guimarães, 29, Grupiara/MG. Dias de visitação: 15/08/2022 a 19/08/2022, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Prefeitura Municipal de Lavras/MG
Aviso de publicação do processo licitatório nº 207/2022, Pregão nº 124/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de atomizadores costais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no termo de referência, anexo deste edital. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 13h00min do dia 19/08/2022. O edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Teixeira – Subsecretário de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG, torna pública que fará realizar licitação, Pregão Presencial nº 25/2022, no dia 17 de agosto de 2022, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 83 - Centro. Objeto aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino na Escola Municipal Coroba e Escola Municipal Capão, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Convênio de Saída nº 1261002004/2022/SEE. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado das 08:00 às 11:30 horas ou pelo e-mail: licitacao.santoantoniodoretiro@yahoo.com - As alterações, notificações, intimações, resultados, extrato de contrato serão publicados no quadro de avisos da prefeitura - Órgão Oficial de Publicação do Município.
Santo Antônio do Retiro, 04 de agosto de 2022
Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Licitatório nº 101/2022, Pregão Presencial nº 049/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Caparaó-MG. Data da sessão pública: 18/08/2022 às 13:00, endereço: Américo Vespúcio de Carvalho, 120, bairro Centro, Caparaó - MG, CEP. 36.834-000. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 03 de agosto de 2022. Lia Débora Cardoso - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para decoração, enfeites e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Caparaó-MG. Data da sessão pública: 18/08/2022 às 15:00, endereço: Américo Vespúcio de Carvalho, 120, bairro Centro, Caparaó - MG, CEP. 36.834-000. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 03 de agosto de 2022. Lia Débora Cardoso - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Licitatório nº 103/2022, Pregão Presencial nº 051/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tendas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Caparaó-MG. Data da sessão pública: 19/08/2022 às 13:00, endereço: Américo Vespúcio de Carvalho, 120, bairro Centro, Caparaó - MG, CEP. 36.834-000. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 03 de agosto de 2022. Lia Débora Cardoso - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Licitatório nº 104/2022, Pregão Presencial nº 052/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papeleria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Caparaó-MG. Data da sessão pública: 22/08/2022 às 13:00, endereço: Américo Vespúcio de Carvalho, 120, bairro Centro, Caparaó - MG, CEP. 36.834-000. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 03 de agosto de 2022. Lia Débora Cardoso - Pregoeira Oficial.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, através da Presidente da CPL, torna público a abertura dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº 087/2022, Tomada de Preços nº 08/2022, cujo objeto visa Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Praça Poliesportiva Guilherme de Oliveira, Bairro Centro, Município de Caparaó-MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, em que todos os participantes presentes foram declarados HABILITADOS. A abertura acontecerá dia 15/08/2022 às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó -MG.

EXTRATO DE RESULTADO
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, através do Presidente da CPL, torna público, o resultado da fase da habilitação, referente ao Processo Licitatório nº 088/2022, Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de calçamento da estrada vicinal de acesso ao Portal da Lua, Parte 03, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. As empresas CONSTRUTORA CONFIANÇA CAPARAO LTDA, EDVALDO JACINTO COIMBRA e CONSTRUTORA RB & LUCAS LTDA foram declaradas HABILITADAS. Com fulcro no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido a partir da publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos. Caso não haja a interposição de recursos no tempo previsto na legislação, fica estipulado desde já a data para abertura dos envelopes de PROPOSTAS, dia 15/08/2022 às 13h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Licitatório nº 0105/2022, Inexigibilidade nº 012/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de taxistas, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Caparaó-MG. Data de início de credenciamento: 08/08/2022 a partir das 13:00 na Sede da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, situada na Américo Vespúcio de Carvalho, 120, bairro Centro, Caparaó - MG, CEP. 36.834-000. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 03 de agosto de 2022. Lia Débora Cardoso - Presidente da Comissão permanente de licitações

